



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020**  
**PROCESSO N.º 398/2020 – CONTRATO N.º 72/2020**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME.**

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato para **prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no Município de São Miguel Arcanjo**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 10/2020 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 19 de Maio de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede Av. Nestor Fogaça, n.º 394 – Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por **Roseli de Paula Moyses**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Cláusula Sexta do contrato supramencionado e Ofício n.º 07-165/2025, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, com as devidas justificativas, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data do dia 19 de maio de 2025, mantendo o valor de **R\$ 3,44** (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro, totalizando o valor total de **R\$ 205.024,00** (duzentos e cinco mil e vinte e quatro reais), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **298,00** km diários, e **200** dias letivos estimados, operacionalizando a **Linha Escolar n.º 11**.

II - Fica acrescida ao contrato supramencionado, em comum acordo com a CONTRATADA, a seguinte cláusula de obrigação: “**A CONTRATADA deverá instalar, em todos os veículos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, sistemas de rastreamento via GPS, devidamente funcional e atualizado, cuja sua finalidade se dá exclusivamente para fins de monitoramento, segurança, controle operacional e emissão de relatórios do trajeto percorrido, visando garantir a eficiência e transparência na prestação dos serviços, bem como controle de quilometragem executada.**”; tal cláusula está em consonância com o Ofício n.º 07 - 165/2025, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Maio de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: *Roseli de Paula Moyses*  
ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME  
Roseli de Paula Moyses

Testemunhas:

*Wesley Lopes*  
CPF: **Wesley William Lopes Leite**  
Setor de Compras e Licitações

CPF:

*Fábio Augusto R. Machado*  
CPF: **FABIO AUGUSTO R. MACHADO**  
ESCRITURÁRIO  
MAT. [REDACTED]